PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.891/87, DE 15 DE JANEIRO DE 1987

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IZÍDIO JOSÉ RUFINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, faço saber' que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IZIDIO JOSÉ RUFINO, localizado na Nova Marabá, à Folha' 33, Quadra 29, lote nº 21, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 22, fazendo frente ? , medindo 12:00mts, de frente, 30:00mts. de laterais direita e esquerda, e 12:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, ' EM 15 DE JANEIRO DE 1987.

MARIA ADELINA GUGLIOTE BRAGLIA
- Prefeito em Exercício -

Csb/..